



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DO OESTE**

CNPJ: 78.505.591/0001-46 Telefone: (49) 3348-1202  
Endereço: Avenida São Luiz, 351 - Centro  
CEP: 89845-000 - União do Oeste

Tomada de preços

56/2023

Número Processo: 56/2023

Data do Processo: 20/12/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 2/2024**

Reuniram-se no dia 14/02/2024, as 15:10 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 46332021/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 56/2023 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Conforme a ata n. 01/2024, os participantes BRANCO HOPPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e ANDERSON TISSIANI VEDANA, ficaram de encaminhar os termos de renúncia da fase de habilitação. O participante ANDERSON TISSIANI VEDANA encaminhou o referido termo via e-mail em tempo, conforme anexo, no dia 06 de fevereiro de 2024. Contudo, o prazo estabelecido de 13 de fevereiro de 2024, às 23h59min se excedeu, e não fora recebido o termo de renúncia da empresa BRANCO HOPPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Deste modo, foi dado prosseguimento ao certame, com a abertura dos envelopes das propostas de preço.

Em análise ao envelope 03 "Proposta de preços", a empresa BRANCO HOPPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ofertou a proposta de menor valor, pontuando um total de 10 pontos para esta etapa; a empresa EDER SCHLOSSER DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ofertou a segunda proposta de menor valor, pontuando um total de 08 pontos para esta etapa; o participante ANDERSON TISSIANI VEDANA ofertou a terceira proposta de menor valor, pontuando um total de 06 pontos para esta etapa.

Deste modo, a somatória de pontos e classificação final apresentam-se na planilha anexa. Restando a seguinte classificação para o presente certame:

1º EDER SCHLOSSER DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com 69 pontos;

2º ANDERSON TISSIANI VEDANA com 67 pontos;

3º BRANCO HOPPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com 56 pontos.

Findas as etapas do processo de licitação, o presidente da comissão declarou vencedora do processo nº 56/2023, TP 56/2023, a empresa abaixo listada com seu respectivo item vencedor:

**Participante: EDER SCHLOSSER DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

| Item | Especificação   | Qtd.   | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC POR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA E DIREITO ADMINISTRATIVO, COM ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REURB, DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL OU REGIONAL, PARECERES JURÍDICOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC POR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA E DIREITO ADMINISTRATIVO, COM ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REURB, DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL OU REGIONAL, PARECERES JURÍDICOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS. | 10,500 | MES     |       | 5.500,0000     | 57.750,00   |

Total do Participante: 57.750,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

União do Oeste, 14/02/2024

HELIAS ALVES

PRESIDENTE

---

EDNA CASSARO

MEMBRO

*Edna Cassaro*

---

GIANE SMANIOTTO

SECRETARIO

*[Handwritten signature]*

---

